

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Para contratação de empresa prestadora dos serviços de produção de áudio e vídeo

1. NECESSIDADE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

As atividades deste Tribunal têm demandado comunicação de massa que não conseguem ser supridas com a mera atuação da ASCOM junto aos órgãos de imprensa, pois há faixas de público que não são atingidas pelos impressos jornalísticos. Contudo, estes novos espectadores costumam acompanhar programas de TV, de rádio, mídias sociais, streaming, podcast e/ou mídias digitais de outras naturezas.

Assim, como dentre as atribuições da comunicação estão a criação e produção de material de áudio e vídeo de divulgação interna e externa, para repassar informações relevantes e atualizar os eleitores do Maranhão, sobretudo acerca da importância em participar do processo democrático, objetiva-se a contratação de empresa especializada na produção desses serviços.

Torna-se imperioso mencionar que o TRE-MA não possui pessoas, servidores especializados e nem recursos técnicos próprios para atender a produção de áudios e vídeos no volume que é atualmente demandado, portanto essa contratação vai propiciar a ampliação da difusão da comunicação com os usuários da Justiça Eleitoral do Maranhão, oferecendo-lhes um canal ágil de distribuição de conteúdo.

ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item 01 – produção de vídeos gravados – Média de tempo de 3 minutos, com captação de imagens, produção, edição, locução e finalização referente aos eventos e campanhas institucionais indicadas pelo TRE-MA, no município de São Luís/MA, para serem veiculados em sites de internet, intranet e TVs. A entrega e edição dos vídeos devem conter legendas e LIBRAS, como forma de atender todos os requisitos de inclusão social e acessibilidade.

Item 02 – produção de áudios gravados – Spots e áudios variados de no máximo 60 segundos para divulgação de atividades, campanhas, projetos, eventos do TRE-MA composto de narrativa, locução *off* (sem sotaque), trilha sonora ao fundo (caso haja necessidade), seguindo roteiros elaborados pela ASCOM.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Além de ser plenamente compatível com os interesses institucionais deste Regional, está alinhada ao Macrodesafio do Planejamento Estratégico do TRE-MA que é a “Garantia dos Direitos de Cidadania”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- os serviços serão realizados por demanda, pelo prazo de 12 meses, de acordo com a solicitação da ASCOM;
- as filmagens e VT's descritos neste ETP deverão ser produzidos com captação de imagens em FULL HD, com equipamentos e tecnologias atuais;
- produção, edição e finalização, uso de Chroma Key, inserção de lettering, infográficos, assinatura 3D, locução para VT, sonoras;
- trabalhar com a correta execução dos serviços e os materiais finais deverão ser entregues em FULL HD, com 1 (uma) cópia em CD e/ou DVD;
- fácil acesso para eventuais dúvidas que surgirem na execução da atividade e/ou necessidade de reparos;
- serviço não possui natureza continuada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Esta é primeira vez que faremos tal contratação, portanto não temos procedimentos administrativos anteriores para nos basear. Para as quantidades estimadas, levamos em consideração uma média de eventos, campanhas e projetos do TRE-MA que poderão acontecer no período máximo de 12 meses.

Item	Descrição	Quantidade
01	Produção de vídeos gravados	16
02	Produção de áudios gravados	32

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Por se tratar de uma contratação de serviços bem específica buscamos as informações junto às empresas locais que executem tais atividades, nos moldes pré-estabelecidos. Como a demanda é flutuante, por conta dos diversos momentos de realização de eventos, campanhas institucionais etc, considera-se melhor a contratação através de SRP por agregar manutenção da qualidade e um preço já estabelecido por doze meses.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Não obtivemos sucesso na pesquisa junto a outros órgãos públicos – os poucos que nos responderam ou não possuíam tal contratação ou o objeto diferia muito do que pretendemos contratar, o que impossibilitou a parametrização e respectiva referência. Também não conseguimos lograr êxito pesquisando pelo banco de preços, ferramenta contratada por este Tribunal para realização de pesquisa de mercado, baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Embora tenhamos utilizado diferentes critérios de busca, a pesquisa não retornou resultados que pudessem ser utilizados como referência para formação do custo estimado (telas juntadas aos autos). Sendo assim, informamos que a pesquisa foi toda feita através de fornecedores locais, após análise crítica dos valores coletados, desconsiderando-se os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, conforme cálculo detalhado na planilha constante do **documento SEI 1397954**.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio (R\$)	
		Máxima	Unitário	Total
01	Produção de vídeos gravados	16	3.365,25	53.844,00
02	Produção de áudios gravados	32	180,50	5.776,00
TOTAL				R\$ 59.620,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Contratação, por Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, de empresa prestadora dos serviços de produção de áudio e vídeo, que se justifica, sobretudo, pela necessidade de atingir os objetivos sociais do TRE-MA; a não contratação gera prejuízo na imagem da instituição, bem como na divulgação e transparência das ações institucionais junto ao público interessado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Cumprindo a orientação da Súmula nº. 247 do TCU, a adjudicação dessa licitação deverá ser por item, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios são: reforçar a imagem do TRE-MA, além de manter informada e dar transparência à sociedade das ações e projetos desenvolvidos por este Regional.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratar de serviço com ampla disponibilidade no mercado nacional. A despesa está prevista na proposta orçamentária da ASCOM, aprovada para 2021, bem como no Planejamento Anual das Contratações.

Danielle de Oliveira Cavaignac, matrícula 3099598